



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

Inexibilidade (CARONA) 24/2024
Processo 87/2024

EXTRATO DO CONTRATO 137/ 2024

CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Campo Bonito, 80.869.621/0001-45

CONTRATADA:

PIPI MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, 88.590.096/0005-60

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA DE 85 A 99CV, MEDIANTE ADESÃO (CARONA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSOLIDADA Nº ATC 0017/2024, REFERENTE AO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 0018/2024, E-PAL 0017/2024, com recursos habilitados através de EMENDA IMPOSITIVA Nº 4440.0004, para suprir a demanda da Secretária de Agricultura do Município de Campo Bonito - PR.
VALOR: 239.000,0 (duzentos e trinta e nove mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Aplicação	Cat. Econômica	Despesa	F. de Recurso	Função	Sub- Função	unid	órgão
0	449052520000	2645		20	608	0901	09

Campo Bonito, 18 de outubro de 2024

VIGÊNCIA: 365 DIAS

Foro: Comarca de Guaraniaçu

ASSINATURAS: Mário Weber e Andrei Savio

Mário Weber
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA N.º 242/2024

SÚMULA: Concede licença a título de prêmio por assiduidade.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e publicidade aos atos, de acordo com a Lei Municipal n.º 150/93,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença de 03 (três) meses, a título de prêmio por assiduidade, à servidora Eliane Gonçalves Kothe, ocupante do cargo efetivo de Professora, portadora da matrícula funcional n.º 5249-3, sendo 2/3 em espécie nos meses de 10/2024 e 11/2024, e 1/3 de licença de gozo a definir.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito/Pr, 17 de outubro de 2024.

MARIO WEBER
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA N.º 243/2024

SÚMULA: Concede férias a servidor.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora Cristiane Grzybowski Ripplinger, ocupante do cargo de Secretária de Educação e Cultura, portadora da matrícula funcional n.º 5430-5, de 30 (trinta) dias a partir de 15/10/2024 à 13/11/2024, referente ao período aquisitivo de 04/01/2023 a 03/01/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito/Pr, 17 de outubro de 2024.

MÁRIO WEBER
PREFEITO MUNICIPAL